Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO Zn NOTICIAS
EM, 28 de maio de 2008

**LEI Nº 3.925, DE 08 DE MAIO DE 2008.**

**"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA PENTECOSTAL AMOR DE DEUS".**

Autor: Vereador Jorge Marotte Corrêa

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica reconhecido de Utilidade Pública a Igreja Pentecostal Amor de Deus, com sede na Rua Três de Maio, 131 – Jardim Iguaçu - Cidade de Nova Iguaçu - RJ.
**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 08 de maio de 2008.